



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**

PARECER N.º 017/15 EM 22/10/2015, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 070/15 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

**Proponente:** Poder Legislativo

**Proposta:** Altera o artigo 4º da Lei 321/09 e dá outras providências.

**Relator:** Vereador Gustavo Marques de Oliveira

Através do presente Projeto de Lei, de iniciativa do Legislativo, busca o Senhor Vereador Prof. Jorge denominar criação de lei que obriga as instituições bancárias a disponibilizar em todas as agências, pelo menos um bebedouro de água e dois banheiros para uso dos clientes, um para o sexo masculino e outro para o feminino, adaptados para atender também as pessoas idosas e com deficiência física. O autor justifica que o projeto beneficia a comunidade, tendo em vista a demanda do atendimento, deslocamento de pessoas muitas vezes de bairros afastados do centro da cidade e da zona rural, o grande número de pessoas idosas e outras com problema de saúde que necessitam dos serviços prestados nas agências.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Diante do exposto, e no aspecto que tange a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, é de parecer que o presente Projeto deve ter a sua tramitação regimental e apreciação do Douto Plenário.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

**Vereador Djalir de Sousa Geracy (Miquita)**  
Presidente

**Vereador José Aparecido de Sousa Leite (Zequinha Leiloeiro)**  
Vice-Presidente

**Vereador Gustavo Marques de Oliveira**  
Relator